



CÂMARA MUNICIPAL

Registo n.º _____	
Data ____/____/____	
O Funcionário _____	

REABILITAÇÃO URBANA - VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL
(PARA EFEITO DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação: _____

Domicílio/Sede: _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Código da certidão comercial permanente: _____

Nº de Identificação Fiscal: _____ Telefone/Telemóvel: _____

Fax: _____ Email: _____

Na qualidade de:

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL:

Morada: _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Indicação do nº de matriz predial: _____

VALOR ESTIMADO DE OBRA _____

Imóvel localizado em ARU

Imóvel localizado fora de ARU, concluído há pelo menos 30 anos

Imóvel arrendado passível de atualização faseada das rendas nos termos do artigo 27º do novo regime de arrendamento urbano (NRAU)

Solicita-se:

- Vistoria para verificação do estado de conservação antes da obra
- Vistoria para verificação do estado de conservação depois da obra

(assinalar apenas uma opção por requerimento)

Cascais, _____ de _____ de _____

Pede deferimento

O Requerente,

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. _____, válido até ____/____/____

DOCUMENTOS A ANEXAR:

Cópia do documento de identificação do requerente:

Pessoas singulares: cartão de cidadão/bilhete de identidade

Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de 1 ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão/bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão/ bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Comprovativo da entrega de comunicação prévia ou de pedido de licenciamento junto do município

Cópia da Caderneta Predial

Licença de utilização

Planta de localização do imóvel Esc. 1/1000

Certificado energético inicial

No caso de imóvel arrendado passível de atualização faseada das rendas nos termos do artigo 27º do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contrato de arrendamento celebrado.